

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 04 de Março de 2022  
Edição 1043

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 076/2022

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 254 DE 31 DE AGOSTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 2º, do Decreto Municipal nº 254, de 31 de agosto de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º- O Fundo Municipal de Meio Ambiente tem por finalidade apoiar financeiramente a implementação de projetos, programas ou atividades necessárias à preservação, conservação, recuperação, prevenção de danos, educação e controle do meio ambiente e melhorias da qualidade de vida no Município de Campos dos Goytacazes".

Art.2º Fica acrescido o inciso X do artigo 4º do Decreto Municipal nº 254, de 31 de agosto de 2009, que possui a seguinte redação:

Art. 4º (...)

X- programa de arborização urbana, que compreendem, implantação, execução de plantio, manutenção e conservação das espécies arbóreas existentes nos logradouros público, praças, parques municipais, hortos municipais, parques ecológicos e áreas de preservação ambiental.

Art.3º Fica alterado o parágrafo único do art. 4º, do Decreto Municipal nº 254, de 31 de agosto de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

"Parágrafo único: É vedada a aplicação de recursos bem como de encargos financeiros, estranhos as finalidades do FUMMAM. "

Art. 4º - Fica revogado o art. 11 do Decreto Municipal nº254, de 31 de agosto de 2009.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 24 de fevereiro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO  
Prefeito

DECRETO Nº 77, DE 04 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 59.459.269,69 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)..... 59.459.269,69

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.004.623.720.000	3.3.90.32.00	2915	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	16.836.140,65
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.128.004.621.300.000	3.3.90.32.00	2916	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.772.460,24
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.128.004.621.300.000	3.3.90.30.00	2917	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	430.659,46
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.004.623.710.000	3.3.90.39.00	2918	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	7.695.874,47
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.004.623.720.000	3.3.90.39.00	2919	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	9.478.289,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.004.623.710.000	3.3.90.30.00	2921	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	847.899,17
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.004.623.720.000	3.3.90.30.00	2922	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	6.103.697,58
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.004.623.710.000	4.4.90.52.00	2923	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.978.307,71
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.004.623.720.000	4.4.90.52.00	2924	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	13.935.764,56
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.009.623.780.000	3.3.90.39.00	2920	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	560.176,45

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro..... 59.459.269,69

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

Portaria nº 258/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 13/12/2021, a cessão do servidor MAURO MARQUES DA SILVA, Guarda Civil Municipal, matrícula n°. 14718, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, anteriormente cedido para exercer suas atividades laborativas na Delegacia de Polícia Federal em Campos dos Goytacazes, conforme portaria nº 1614/2021, publicada no D.O. do dia 10/09/2021.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de fevereiro de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira  
- Prefeito -

Portaria nº 259/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 106/2022, nos autos do Processo nº 04794/2021;

RESOLVE:

CEDER o servidor IGOR BRANDÃO NUNES, matrícula nº 13930, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Delegacia de Polícia Federal em Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, regularizando os períodos de 13/12/2021 até 31/12/2021, e de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de fevereiro de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira  
- Prefeito -

PORTARIA Nº314/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2624/2021 que nomeou interinamente e sem ônus para municipalidade, Paulo Roberto Hirano, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Presidente, **Simbolo DAS 1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

PORTARIA Nº315/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1942/2021 que nomeou, Arthur Borges Martins de Souza, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Vice-Presidente, **Simbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

PORTARIA Nº316/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Arthur Borges Martins de Souza, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Presidente, **Simbolo DAS 1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº317/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 899/2021 que nomeou interinamente e sem ônus para municipalidade, **Matheus da Silva José**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto Executivo, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº318/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Matheus da Silva José**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Vice-Presidente, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº319/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 442/2021 que nomeou, **Gilberto Nunes Oliveira** para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, o cargo em comissão de Diretor Administrativo, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº320/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 74/2022, **Gilberto Nunes Oliveira** para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Superintendente de Gestão e Planejamento, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº321/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar interinamente e sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Gilberto Nunes Oliveira** para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Superintendente de Administração e Finanças, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº322/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 74/2022, **Carlos Filipe Mocalber Lopes** para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Superintendente de Faturamento e Finanças, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº323/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 126/2021 que designou, **Geraldo José do Rego Barros**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Superintendente Administrativo e Financeiro, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar de 25/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de Março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº324/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 597/2021 que nomeou, **Rogério Carlos Aguiar Junior**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor Administrativo, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de Março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº325/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 184/2021 que designou, **Monique Pessanha da Costa**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor Jurídico, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de Março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº326/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 127/2021 que nomeou, **Carlos Eduardo Ribeiro Nunes**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor de Planejamento, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 25/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de Março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº327/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1889/2021 que designou, **José Luiz Kury**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor do Laboratório Regional, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de Março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº328/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 153/2022 que nomeou, **Afrânio Duarte Fernandes**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe do Almoxarifado e Suprimentos, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de Março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº329/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 160/2022 que designou, **Julliana Soares Nunes de Carvalho**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe da Superintendência Administrativa e Financeira, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 25/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de Março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº330/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2604/2021 que designou, **Rodrigo Primo de Sousa**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, a função gratificada de Assessor Chefe de Farmácia Central, **Símbolo FG 4**, com vigência a contar de 25/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de Março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº331/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 188/2021 que designou, **Milena Castellar Chailita**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe Administrativo do Hemocentro, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de Março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº332/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 189/2021 que nomeou, **Victor Azevedo Granato**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial da Diretoria Jurídica, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 25/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de Março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº333/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 191/2021 que nomeou, **Ítalo Rodrigues Guimarães Costa**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Hoteleira e Serviços Gerais, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de Março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº334/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2346/2021 que nomeou, **Petrucio Pessanha de Oliveira** para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe do Departamento de TI, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de Março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº335/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 170/2022 que nomeou, **Luciano Sobrinho de Souza Júnior**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor Administrativo de Urgência e Emergência em Casa, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de Março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº336/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1165/2021 que nomeou, **Matheus da Silva José** para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete do Prefeito, **Símbolo DAS-1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Portaria 208/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Antonio Carlos Barbosa Vilela.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 04334/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Antonio Carlos Barbosa Vilela, Assistente Administrativo II – Padrão P, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 5216, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.302,36 (quatro mil trezentos e dois reais e trinta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Administrativo II – Padrão P	Cargo	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alçada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.186,94
Quinquênio – 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.115,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de fevereiro de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 209/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Adriana Santos Alves de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 04202/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Adriana Santos Alves de Souza, Auxiliar de Enfermagem – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9615, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.757,73 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão L	Cargo	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alçada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio – 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 475,47
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de fevereiro de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 210/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Robson Muniz Tavares.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 04153/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Robson Muniz Tavares, Motorista II – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Governo, matrícula nº 5952, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.161,01 (dois mil, cento e sessenta e um reais e um centavo), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Motorista II – Padrão O	Cargo	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alçada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.662,32
Quinquênio – 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 498,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de fevereiro de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 211/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Jefferson de Albernaz Pessanha Filho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 03764/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jefferson de Albernaz Pessanha Filho, Médico III – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6532, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.860,78 (seis mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III – Padrão N	Cargo	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alçada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.573,86
Quinquênio – 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.372,15
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 914,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de fevereiro de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 213/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Adriana Cristina Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 01670/2020:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Adriana Cristina Silva, Auxiliar de Secretaria – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 7019, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.813,07 (dois mil, oitocentos e treze reais e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Secretaria – Padrão M	Cargo	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alçada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.163,90
Quinquênio – 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 649,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de fevereiro de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

Portaria 219/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Patrícia Soares Marins Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4243/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Patrícia Soares Marins Rangel, Professor II - 35h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11111, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.113,47 (quatro mil, cento e treze reais e quarenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II - 35h - Padrão H		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.570,93
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 642,73
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 385,63
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 514,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de fevereiro de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

Portaria 220/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Eliete Bragança Lima de Carvalho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4376/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Eliete Bragança Lima de Carvalho, Professora I - 16h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 860, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.524,89 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I - 16h - Padrão J		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.136,31
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 747,70
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 320,44
Adicional - 15% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 320,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de fevereiro de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

Portaria 235/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Vania Betzel Frota de Souza Cruz.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3331/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Vania Betzel Frota de Souza Cruz, Enfermeiro III - 24h - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 33496, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma integral em R\$ 4.796,94 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), a partir de 28/10/2021, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Enfermeiro III - 24h - Padrão A		Parcela Única - sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.796,94

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de fevereiro de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

Portaria 236/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Patrícia Maria Barroso Tavares.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0104/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Patrícia Maria Barroso Tavares, Assistente Social III - Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, matrícula nº 22675, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.357,42 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Social III - Padrão C		Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.357,42

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de fevereiro de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

Portaria 238/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Gracemary Bicudo Paulista Baptista.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4248/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Gracemary Bicudo Paulista Baptista, Professor II - 35h - Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 16912, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §5º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.610,16 (três mil, seiscentos e dez reais e dezesseis centavos), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II - 35h - Padrão D		Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.610,16

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de fevereiro de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº. 168/2022**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Campos dos Goytacazes, no curso de suas atribuições legais:

Resolve **TORNAR SEM EFEITO por determinação do Tribunal de Contas do Estado nos autos do processo n. 241.673-7/2010** a Portaria de fixação n. 093/2010 de 28 de abril de 2010 publicada no Diário Oficial em 23 de junho de 2010, com efeito a vigor a partir de **21.01.2011** (data do óbito) da pensionista **NILMA DE SOUZA NASCIMENTO** na condição de viúva do servidor inativo **FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO**, que recebia uma pensão mensal no percentual de 100% dos proventos do falecido servidor desde 05.01.2009 (data do óbito do instituidor), tudo com base nos artigos 111 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei 5241/91, e nos artigos 73,76 e 78, inciso III da Lei 6786/99 - PREVICAMPOS e artigo 40, §7º, I com redação dada pela EC n.41/2003.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Campos dos Goytacazes, 18 de fevereiro de 2022.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N. 073/2021

**Portaria nº 219/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, **no uso de suas atribuições legais, resolve:**

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 14/02/2022, a Portaria nº 342/2021, publicada no D.O. do dia 26/05/2021, que deferiu a cessão recíproca dos servidores HELAYNE CORREA BAPTISTA, matrícula nº.16668, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e LUIZ CARLOS COUTINHO CORRÊA JUNIOR, matrícula nº. 151055-1, Professor, lotado na Prefeitura Municipal de São Fidélis.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de fevereiro de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 220/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, **no uso de suas atribuições legais, resolve:**

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 07/02/2022, a Portaria nº 662/2021, publicada no D.O. do dia 03/08/2021, que deferiu a cessão recíproca dos servidores JANETE LOPES PENNA CARVALHO, matrícula nº.18284, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e TATIANA CÂNDIDO CRESPO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 308279, Professor I, lotada na Prefeitura Municipal de Carapebus.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de fevereiro de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 221/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, **no uso de suas atribuições legais, resolve:**

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 02/02/2022, a Portaria nº 888/2021, publicada no D.O. do dia 06/10/2021, que deferiu a cessão recíproca dos servidores GILDA MARA SOUZA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº.16506, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e PATRICIA SOARES MARINS RANGEL, matrícula nº. 292613-7, Professor II, lotada na Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro – SEEDUC.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de fevereiro de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 231/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, **no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*:

*"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora JACKELINE DE FREITAS BAPTISTA, matrícula nº 15944, Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, e em contrapartida recebe por cessão a servidora DÉBORA CRISTINA ROSA FERNANDES, matrícula nº 0804670-8, Professor Docente II, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 09/06/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de fevereiro de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 232/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, **no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*:

*"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora APARECIDA DE FÁTIMA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 20792, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MARIALICE MOREIRA VASCONCELOS, matrícula nº 38301, Professor, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 09/07/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de fevereiro de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 234/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, **no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*:

*"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora SILVANA DA SILVA DE AZEVEDO LIMA, matrícula nº 17259, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ELIANE CRISTINA RIBEIRO PESSANHA, matrícula nº 9085-1, Professor I, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de fevereiro de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município****PROC. Nº NOME**

01050/19 Jorge Alexandre da Motta Caetano - FMS  
00041/20 Ademar Nunes da Silva Junior - FMS  
01054/20 Andressa Mesquita de Aassis Ferreiria  
01385/20 Francisca Cristina Rodrigues da Silva  
01430/20 Ana Lucia do Espirito Santo Rosa  
00318/21 Celma Fidelis do Nascimento Rangel - FMS  
00677/21 Paulo Rangel D'Oliveira Portugal  
00692/21 Denise Ribeiro de Souza Medeiros - FMS  
01935/21 Thaynara Pessanha Martins - FMS  
02016/21 Marlene Gonçalves de Souza - FMS  
02671/21 Sonia Maria D'Urco Consoline - FMS  
02899/21 Cláudia Márcia da Silva Paes  
03482/21 Andrea Carneiro Barcelos  
03686/21 Helena Cristina Anastácio Pinheiro  
03881/21 Edilce Jordão da Silva  
03911/21 Amaro José da Silva Moraes  
03975/21 Rosa Maria Batista Mendes de Souza  
04004/21 Angela Marcia Maia Vieira Trindade  
04128/21 Irene Ferreira de Souza  
04180/21 Jamil de Souza Barreto  
04283/21 Sebastião José Abreu Mota  
04436/21 Aurinete das Chagas Ribeiro Baptista  
04440/21 Mirian Lacerda Santana Chagas  
04534/21 Teresinha de Jesus Lopes Bianchi dos Guarany  
04548/21 Vanderley Alves Jerônimo  
04605/21 Fabiane Barreto Velasco  
04614/21 Fabio Antonio Gomes Sinflorio  
04774/21 Maria Tereza Chagas Gomes  
04797/21 Conceição de Maria Gomes Rangel

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município****PROC. Nº NOME**

01493/20 Lara Gonçalves Barreto Rodrigues  
04321/21 Renata Crespo da Conceição

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Arquivados nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município****PROC. Nº NOME**

01031/17 Clícia Ribeiro Gomes Rangel

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 22/02/2022

**Wainer Teixeira de Castro**

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

**PROC. Nº NOME**

04466/21 Jackeline de Freitas Batista e Debora Cristina Rosa  
04635/21 Aparecida de Fatima Gomes dos Santos  
04794/21 Igor Brandão Nunes  
00093/22 Silvana da Silva de AzevedoLima

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em03/03/2022

**Wainer Teixeira de Castro**

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**Edital nº 001/2022 DIRCOBA**

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

- 1- DILAMAR GOMES ROSEIRA SALES – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000063314 – PROCESSO: 11232/2012
- 2- LUIZ CARLOS RANGEL E S/M – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000021746 – PROCESSO: 7772/2013
- 3- LEONARDO BATISTA SIMÕES – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000194853 – PROCESSO: 2432/2014
- 4- EVÂNILDO LOPES DOS SANTOS – CÓD. CONTR. 379276 – PROCESSO: 7272/2014
- 5- MANOEL CHALITA DE MENDONÇA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000037647 – PROCESSO: 52/2015
- 6- ALMIR JUNIO PAES JOSE – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000181820 – PROCESSO: 2138/2015
- 7- ALEX DE AZEVEDO GOMES – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000180636 – PROCESSO: 7033/2015
- 8- FABIANO RIBEIRO DE ABREU – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000007068 – PROCESSO: 11869/2015
- 9- GUILHERME DE ARAUJO QUEIROZ – CÓD. CONTR. 359193 – PROCESSO: 14330/2015
- 10- DAYSE CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ CHAGAS – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000149641 – PROCESSO: 3124/2016
- 11- GERALDO SOARES DE SOUZA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000061962 – PROCESSO: 5590/2016
- 12- LUIZ EDUARDO MACEDO DE ALMEIDA – CÓD. CONTR. 153179 – PROCESSO: 6133/2016
- 13- GISELE DE MORAES MENEZES – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000178904 – PROCESSO: 9460/2016
- 14- VALMIR BENTO DA SILVA JUNIOR – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000151276 – PROCESSO: 12202/2016
- 15- AGUINALDO PESSANHA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000159066 – PROCESSO: 15452/2016
- 16- REFRIGERAÇÃO ICARAI LTDA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000233902 – PROCESSO: 15452/2016
- 17- ALEXANDRE LELLIS NORONHA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000178824 – PROCESSO: 17051/2016
- 18- KARINA RUELIS PARENTE – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000178906 – PROCESSO: 17142/2016
- 19- ERCILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇOES LTDA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000179002 – PROCESSO: 21370/2016
- 20- THIAGO DOS SANTOS VAZ E S/M – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000178942 – PROCESSO: 270/2017
- 21- PATRICIA FRAGA BARBOSA PIMENTEL E S/M – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 000171971 – PROCESSO: 2490/2017
- 22- IZABEL CRISTINA SOARES – CÓD. CONTR. 297316 – PROCESSO: 4550/2017
- 23- ALFREDO DOS SANTOS ROCHA MAIA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000180495 – PROCESSO: 7310/2017
- 24- JEAN CARLOS GOMES DE AZEVEDO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000121158 – PROCESSOS: 7351/2017 E 4283/2015
- 25- R JABER COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS – ME – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000182014 – PROCESSO: 8346/2017
- 26- MEIRY CARVALHO RODRIGUES VALENCIA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000159721 – PROCESSO: 21506/2017
- 27- JOAO DAMASCENO DE AZEVEDO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000103988 – PROCESSO: 22204/2017
- 28- CRISTIANE MARIE DE ASSIS RANGEL BELO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000189703 – PROCESSO: 26403/2017
- 29- ESPÓLIO DE EDALMO NUNES DE SOUZA – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 85916 – PROCESSO: 30966/2017
- 30- LUCIANE FARIA RIOS MACHADO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000139257 – PROCESSO: 1638/2018
- 31- FLAVIO RIBEIRO SOARES – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000166473 – PROCESSO: 7193/2018
- 32- CAIO FABRICIO RODRIGUES ROCHA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000053041 – PROCESSO: 15405/2018
- 33- MARINALDO SOUSA ABDON – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000178823 – PROCESSO: 25970/2018
- 34- PIETER TEUNIS DE VOS E S/M – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000166820 – PROCESSO: 291/2019
- 35- MARIA DAS DE ANDRADE HENRIQUE – CÓD. CONTR. 423300 – PROCESSO: 1040/2019
- 36- AZEVEDO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000171936 – PROCESSO: 1768/2019
- 37- NEWRON JOSE DE OLIVEIRA – CÓD. CONTR. 363198 – PROCESSO: 2156/2019
- 38- AMANDA GONÇALVES DA BOA MORTE MORAIS – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000178895 – PROCESSO: 2923/2019
- 39- M H A DOS SANTOS PARQUEAMENTO E REMOÇOES DE VEICULOS LTDA – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 104132 – PROCESSO: 3487/2019
- 40- PATRICK MULLER DA SILVA TEODORO E S/M – CÓD. CONTR. 175563 – PROCESSO: 3498/2019
- 41- RICARDO LUIS DAS CHAGAS – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000166885 – PROCESSO: 4177/2019

- 42- ELZA MARIA DA SILVA TORRES BARBOSA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000205543 – PROCESSO: 5142/2019
- 43- RALPH SILVEIRAALPIPO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000209018 – PROCESSO: 6034/2019
- 44- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 120535 – PROCESSO: 8113/2019
- 45- MANUELA RIBEIRO DOS SANTOS MENDES – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000154545 – PROCESSO: 9205/2019
- 46- PABLO AZEVEDO CRESPO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000193643 – PROCESSO: 11054/2019
- 47- LETICIA CRISPIM SILVA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000210331 – PROCESSOS: 1322/2019 E 32880/2019
- 48- LEANDRO PIRACIABABARBOZA E S/M – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000172234 – PROCESSO: 15253/2019
- 49- ROBAINA DISTRIBUIDORA DE AREIA LTDA-EPP – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000135436 – PROCESSO: 15534/2019
- 50- CLAUDIO ALEX TEIXEIRA DE SOUZA E S/M – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000178817 – PROCESSO: 19050/2019
- 51- R. JABER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000048817 – PROCESSO 27520/2019
- 52- HEMERSON DE SOUZA CARREIRA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000216513 – PROCESSO 29650/2019
- 53- ALEXO REIS – CÓD. CONTR. 177660 – PROCESSO 30339/2019
- 54- GEILZA MACHADO ALVES DE SOUZA – PROCESSO 30639/2019
- 55- J T S M EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000220550 – PROCESSO 33680/2019
- 56- FELIPE WADY BUCHAUL JUNIOR – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000161797 – PROCESSO 312/2020
- 57- RONAN RIBEIRO DE AZEVEDO E S/M – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000180477 – PROCESSO 1759/2020
- 58- JOSE EDUARDO CORDEIRO DA MOTA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000109019 – PROCESSO 1840/2020
- 59- LUIZA MANHES MUGUET NOGUEIRA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000210342 – PROCESSO 3051/2020
- 60- ANDRE LUIZ DO ESPIRITO SANTO RISSO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000172106 – PROCESSO 4272/2020
- 61- CARLA DA SILVA EVANGELISTA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000192951 – PROCESSO 5702/2020
- 62- ATHILA BERSAN DE SOUZA SILVA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000210744 – PROCESSO 5797/2020
- 63- JOSE PHILIPPE VASCONCELOS DE ALMEIDA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA – PROCESSO 5936/2020
- 64- VAREJO COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000044072 – PROCESSO 6116/2020
- 65- JOAO BATISTA SIQUEIRA MOTA JUNIOR – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000186109 – PROCESSO 298/2021
- 66- RODRIGO ALVARENGA DOS SANTOS – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000208721 – PROCESSO 5825/2020
- 67- G DE SOUZA RANGEL TERRAPLANAGEM – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000030341 – PROCESSO 6123/2020
- 68- ODACY GOMES PESSANHA JUNIOR – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000194670 – PROCESSO 13619/2019
- 69- LGL NETTO E FILHOS INCORP. E ADMINIST. DE IMOVEIS LTDA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000116385 – PROCESSO 15321/2019
- 70- IGSHAAN HOLDING E PARTICIPAÇÕES S.A. – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000013283 – PROCESSO 9722/2019
- 71- LUCAS LINS VIVEIROS – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000133528 – PROCESSO 1491/2021
- 72- DENANCI FERNANDES – CÓD. CONTR. 148850 – PROCESSO 59571/2017
- 73- ESPÓLIO DE SYLVIO CAMPOS MACIEL – CÓD. CONTR. 65750 – PROCESSO 59660/2017
- 74- AMARO GOMES – CÓD. CONTR. 137796 – PROCESSO 59583/2017
- 75- IONE FRAGA VIANNA – CÓD. CONTR. 60483 – PROCESSO 59596/2017
- 76- ALCILENE MACHADO DA SILVA – CÓD. CONTR. 160087 – PROCESSO 59545/2017
- 77- MANOEL FRANCISCO FILHO E OUTRA – CÓD. CONTR. 198056 – PROCESSO 59640/2017
- 78- LENILCO DA CONCEICAO H.BARRETO – CÓD. CONTR. 59668 – PROCESSO 59637/2017
- 79- ESPOLIO DE JOSE TAVARES CRESPO – CÓD. CONTR. 67342 – PROCESSO 59614/2017
- 80- JOSE RIBEIRO DE CASTRO – CÓD. CONTR. 11903 – PROCESSO 59612/2017
- 81- JOCIMAR MARTINS GOMES – CÓD. CONTR. 165093 – PROCESSO 59604/2017
- 82- JORGE RANGEL DE SOUZA – CÓD. CONTR. 343775 – PROCESSO 59606/2017
- 83- NELI MARIANA MONTEIRO E OUTROS – CÓD. CONTR. 297732 – PROCESSO 59676/2017
- 84- SOLANGE RIBEIRO PEREIRA DE SOUSA – CÓD. CONTR. 353078 – PROCESSO 59659/2017
- 85- MARIA DA PENHA GONÇALVES – CÓD. CONTR. 394001 – PROCESSO 59648/2017
- 86- ALUIZIO DOS SANTOS VASCONCELOS MORAES – CÓD. CONTR. 60776 – PROCESSO 59552/2017
- 87- NELIO BARRETO DE AZEVEDO – CÓD. CONTR. 227820 – PROCESSO 59675/2017
- 88- ESPÓLIO DE VANILDA LIMA DA COSTA – CÓD. CONTR. 184081 – PROCESSO 59366/2017
- 89- SANDRA REGINA CRUZ RANGEL – CÓD. CONTR. 389238 – PROCESSO 59665/2017
- 90- ROZINETE RANGEL DE FREITAS CRESPO – CÓD. CONTR. 202638 – PROCESSO 59667/2017
- 91- RAMON DOS SANTOS SILVA HONORATO E OUTRO – CÓD. CONTR. 165174 – PROCESSO 59672/2017
- 92- FABIANO BARRROS NANI – CÓD. CONTR. 170561 – PROCESSO 59374/2017
- 93- ALMITO DA COSTA BILLA – CÓD. CONTR. 64397/ - PROCESSO 59548/2017
- 94- AMARO MACHADO – CÓD. CONTR. 409947 – PROCESSO 59555/2017
- 95- AMARO NILO DOS SANTOS – CÓD. CONTR. 196925 – PROCESSO 59556/2017
- 96- FRANCISCO CARLOS GUILHERME DE OLIVEIRA – CÓD. CONTR. 165110 – PROCESSO 59589/2017
- 97- JOSIMAR DE FREITAS MORAIS – CÓD. CONTR. 342027 – PROCESSO 59617/2017
- 98- MIGUEL VALENTIM DE SOUZA – CÓD. CONTR. 191338 – PROCESSO 59647/2017
- 99- ORIDIO AZEVEDO RAMOS E OUTROS – CÓD. CONTR. 119483 – PROCESSO 59654/2017 E 59655/2017
- 100- SEBASTIÃO CAETANO BATISTA – CÓD. CONTR. 266136 – PROCESSO 59664/2017
- 101- ADRIANO MOTA BARRETO – CÓD. CONTR. 133678 – PROCESSO 59769/2017
- 102- AILTON DE ABREU JUNIOR – CÓD. CONTR. 146898 – PROCESSO 59770/2018
- 103- JORGE ALONSO FERREIRA DE SOUZA – CÓD. CONTR. 417222 – PROCESSO 60045/2018

- 104- FLAVIO RIBEIRO SOARES E S/M – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000185623 – PROCESSO 3053/2021  
105- JULIO CESAR HENRIQUES – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000058550 – PROCESSO 4526/2021  
106- JORGE AUGUSTO LYSANDRO DE ALBERNAZ GOMES FILHO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000203147 – PROCESSO 5000/2021  
107- PATRICIA BOECHAT FALCAO DA SILVA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000039612 – PROCESSO 5270/2021  
108- MOACIR GONÇALVES MARCELINO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000032366 – PROCESSO 5526/2021  
109- CARLOS MAGNO GOMES MARTINS BATISTA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000140954 – PROCESSO 5916/2021  
110- ELIANE PARAVIDINO CARNEIRO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000189942 – PROCESSO 5919/2021  
111- AZEREDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 003 LTDA-ME – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000197921 – PROCESSO 5919/2021  
112- WALTER CAVARARO SOARES – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000039769 – PROCESSO 3708/2021  
113- RODOLFO RIBEIRO LOURO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000149020 – PROCESSO 6648/2021  
114- MARCELA FERNANDES CODECO RANGEL – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000181309 – PROCESSO 5995/2021  
115- JOSEMARCIUS SALVADOR NEVES CARVALHO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000073280 – PROCESSO 6427/2021  
116- MARTA CRISTINA DE AZEREDO SILVA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000165959 – PROCESSO 15559/2021  
117- LUCIANA PEREIRA GOMES – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000158603 – PROCESSO 15039/2021  
118- IGREJA METODISTA WESLEYANA DA 1 REGIAO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000028419 – PROCESSO 7942/2021  
119- MARIA AUXILIADORA BARBOSA ALVES – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000055314 – PROCESSO 5842/2021  
120- WILSON MAGALHAES DE AZEVEDO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000074492 – PROCESSO 21783/2021  
121- AZEREDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 002 LTDA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000196642 – PROCESSO 7155/2017  
122- ANA MARIA MENDONÇA E OUTROS – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000111819 – PROCESSO 046/2021  
123- SILVANIA APARECIDA DA SILVA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000071011 – PROCESSO 046/2021  
124- JÂNIO PINTO CORRÊA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000012211 – PROCESSO 046/2021  
125- IMOB RANGEL E SILVA LTDA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000121631 – PROCESSO 046/2021  
126- GUILHERME GONÇALVES AMORIM – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000157236 – PROCESSO 046/2021  
127- MARIA DAS GRACAS CALDAS DE ANDRADE E OUTRO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000058204 – PROCESSO 046/2021  
128- LINHARES CARNEIRO CONSTRUTORA LT – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000060727 – PROCESSO 046/2021  
129- ESPOLIO DE JOEL SOARES – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000027670 – PROCESSO 046/2021  
130- WALDEIA BATISTA M.CHAVES E OUTRO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000022786 – PROCESSO 046/2021  
131- ROGERIO BELLO TAVARES – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000133093 – PROCESSO 046/2021  
132- LUIZ CARLOS CORREA E S/M – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000155155 – PROCESSO 046/2021  
133- CLAUDIO CRESPO AGUIAR – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000148683 – PROCESSO 046/2021  
134- ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO GOMES E S/M – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000012258 – PROCESSO 046/2021  
135- F KURY ENGENHARIA LTDA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000055432 – PROCESSO 046/2021  
136- SALVADOR DA SILVA VIANA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000008775 – PROCESSO 046/2021  
137- GETULIO DOS SANTOS CARVALHAES – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000138318 – PROCESSO 046/2021  
138- ANA RITA DA SILVA DUARTE – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000156411 – PROCESSO 046/2021  
139- M ABREU IMOBILIARIA LTDA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000155018 – PROCESSO 046/2021  
140- M.ABREU IMOB.LTDA. – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000136492 – PROCESSO 046/2021  
141- SANDRA LUCIA SILVA DE ALMEIDA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000138249 – PROCESSO 046/2021  
142- M ABREU IMOBILIARIA LTDA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000155333 – PROCESSO 046/2021  
143- MARIZETE CAMILO AZEREDO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000155310 – PROCESSO 046/2021  
144- FERNANDA DA COSTA BRASIL – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000127217 – PROCESSO 046/2021  
145- SALVADOR EDSON PEREIRA DA SILVA E S/M – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000178226 – PROCESSO 046/2021  
146- VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000133565 – PROCESSO 046/2021  
147- PRISCILA SANTOS PAES – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000133542 – PROCESSO 046/2021  
148- MARIA IVANI DE AZEVEDO PINTO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000154713 – PROCESSO 046/2021  
149- M ABREU IMOBILIARIA LTDA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000136467 – PROCESSO 046/2021  
150- ISABELLA FERRAZ LIMA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000009907 – PROCESSO 046/2021  
151- JOSE CARLOS DA SILVA LEITE E OUTRA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000138619 – PROCESSO 046/2021  
152- JODIMAR SOARES AZEVEDO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000040214 – PROCESSO 046/2021  
153- MANOEL BARRETO GARCIA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000025537 – PROCESSO 046/2021  
154- JOFRE BARROSO FERNANDES E S/M – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000092501 – PROCESSO 046/2021  
155- SINESIO ALVES ANDRADE – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000125141 – PROCESSO 046/2021  
156- ELIAS GONZAGA DA SILVA E S/M – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000219596 – PROCESSO 046/2021  
157- ROMILDO DOMINGOS GOTTARDO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000157284 – PROCESSO 046/2021  
158- ALEXSANDRA DE SOUZA RAMOS – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 000002096 – PROCESSO 046/2021  
159- FERNANDO CESAR VASCONCELOS – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000155718 – PROCESSO 046/2021  
160- AILTON BARRETO SIQUEIRA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000162440 – PROCESSO 046/2021  
161- OLINDA PINTO GONCALVES – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000069198 – PROCESSO 046/2021  
162- MARCOS HELI CARDINOT MEIRA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000136824 – PROCESSO 046/2021  
163- JORGE SIQUEIRA MANHAES – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000092500 – PROCESSO 046/2021  
164- CELSO BELEM DE SOUZA E S/M – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000143696 – PROCESSO 046/2021  
165- WALLACE FRADE FALCÃO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000160960 – PROCESSO 046/2021  
166- ROBERTO SANTOS DE SOUZA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000162909 – PROCESSO 046/2021  
167- EMILSON DE MOURA RIBEIRO JUNIOR – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000153957 – PROCESSO 046/2021  
168- IVAN PIRES – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000005545 – PROCESSO 046/2021  
169- PAULO REGINA CARVALHO ANDRETTI – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000136955 – PROCESSO 046/2021  
170- DEMERVAL PARAVIDINO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000133871 – PROCESSO 046/2021  
171- ESPOLIO DE JERCEY MAIA LACERDA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000122770 – PROCESSO 046/2021  
172- KARLAIDY JOSE E S/M – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000127289 – PROCESSO 046/2021  
173- SALVADOR BARROSO SOARES – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000139160 – PROCESSO 046/2021  
174- PAULO LUIZ FERREIRA JORGE – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000109634 – PROCESSO 046/2021  
175- JOSEABREU DE SOUZA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000098281 – PROCESSO 046/2021  
176- ERNESTO NOGUEIRA DE MIRANDA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000043856 – PROCESSO 046/2021  
177- CARLOS HENRIQUE MIRANDA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000154310 – PROCESSO 046/2021  
178- MARINEZ AREIAS NUNES E OUTRA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000152254 – PROCESSO 046/2021  
179- ANA DE JESUS E OUTRA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000152291 – PROCESSO 046/2021  
180- JENIRA DEBORA PINTO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000148895 – PROCESSO 046/2021  
181- TELSO PEIXOTO GOMES E SUA ESPOSA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000178801 – PROCESSO 046/2021  
182- JOEL DARCA XAVIER – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000152324 – PROCESSO 046/2021  
183- ADRIANO RIBEIRO ROSA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000143341 – PROCESSO 046/2021  
184- JOAO CARLOS ALVES DA CONCEIÇÃO / VANUZA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000152260 – PROCESSO 046/2021  
185- ALTAIR PEREIRA SOARES – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000133379 – PROCESSO 046/2021  
186- JOSE MAURICIO RIBEIRO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000068864 – PROCESSO 046/2021  
187- ARLINDO JOSE DE JESUS RAMALHO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000140153 – PROCESSO 046/2021  
188- REINALDO LAURENTINO DE CARVALHO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000140113 – PROCESSO 046/2021  
189- JOSE DA CONCEIÇÃO TAVARES – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000135001 – PROCESSO 046/2021  
190- MANETE BONIFACIO DA SILVA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 0000140127 – PROCESSO 046/2021  
191- MIRIAM F MENDONÇA FESTAS - PROCESSO 025/2015 - AUTO DE INFRAÇÃO 002980 – PROCESSO SMF 48/2021;  
192- MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A – FA: 0114.001.394-2 - PROCESSO SMF 8/2021;  
193- MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A – FA: 0114-004.209-5 - PROCESSO SMF 2/2021;  
194- R RIBEIRO MOREIRA BAR E RESTAURANTE EIRELI - ME - PROCESSO 023/2016 – AUTO DE INFRAÇÃO 003326 – PROCESSO SMF 7170/2021;  
195- AMPLA ENERGIA E SERVICOS S. A - FA 33.006.001.18-0008957 - PROCESSO SMF 1192/2022;  
196- AMPLA ENERGIA E SERVICOS S. A - FA 33.006.001.18-0010880 - PROCESSO SMF 1193/2022;  
197- ITAU UNIBANCO S/A - PROCESSO 019/2017 – AUTO DE INFRAÇÃO 003040 - PROCESSO SMF 1295/2022;  
198- LEADER. COM. - FA: 0116-003.291-5 - PROCESSO SMF 1325/2022;  
199- MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA - FA: 0116-001.092-0 - PROCESSO SMF 1449/2022;  
200- FISIO TRATAMENTO LTDA - FA: 0115-007.880-0 – PROCESSO 1547/2022.

Márcio Queiroz Morales  
Secretário Municipal de Fazenda

### Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2022.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes no processo nº 2022.205.000055-3-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 035.002/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da lei 8.666/1993 e da Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato com o objeto a locação de imóvel localizado na Praça do Sol, nº 76, casa 01, Santa Maria, destinado a instalação da C.E. HENRIQUE JARDIM DA CRUZ, cujo locador é o Sr. Marllon de Oliveira Azevedo, sob o CPF: 158.600.657-60, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de 42.000,00 ( Quarenta e dois mil reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando a contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2022

MARCELO MACHADO FERES  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

## ATA

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA EM CAMPOS DOS GOYTACAZES – TEC – CAMPOS.**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA EM CAMPOS DOS GOYTACAZES – TEC – CAMPOS.

**OBJETO:** O presente acordo de cooperação técnica estabelece a forma e as condições pelas quais as partes convenientes se propõem a desenvolver, continuamente, um programa de mútua colaboração, possibilitando a implementação de ações integradas em áreas de interesse comum, em especial o processo de incubação de empresas de base tecnológica, a difusão da cultura empreendedora, o processo de transformação de resultados de pesquisas em potenciais negócios, tendo como base a inovação tecnológica, contribuindo para o desenvolvimento do município de Campos dos Goytacazes por meio da geração de emprego e renda.

**DO VALOR:** Não haverá repasse financeiro entre as partes.

**VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

**DATA:** 22 de fevereiro de 2022.

## Secretaria Municipal de Petróleo, Energia e Inovação

## ATAS DAS REUNIÕES DA EQUIPE DE GESTÃO ENERGÉTICA MUNICIPAL-EGEM CAMPOS DOS GOYTACAZES

## ATA

Aos quinze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um às 10:00 horas, teve início a reunião ordinária da Equipe de Gestão Energética Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, EGEM-Campos. A reunião aconteceu no Auditório dos altos do Terminal Rodoviário Roberto Silveira, com a participação dos membros signatários da relação original de presenças. O Sr. Marcelo Neves Barreto, Coordenador da EGEM-Campos, usando da palavra, cumprimentou a todos, agradeceu pelas presenças, que contou também com presenças de dois alunos da área de Eletromecânica da FAETEC [Lúcio Flávio de Sousa Moura Filho e Jarley Conceição dos Santos] convidados que foram por membro da EGEM, e, informou que seguirá a pauta prevista para a reunião.

**1. Publicação do Decreto de Criação da EGEM** – informou que foi sancionado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito e publicado no Diário Oficial do município em 11/12/2021 o Decreto 466/2021 que cria no âmbito da PMCG a EGEM-Campos. **2. Proposta de procedimentos de Gestão de Energia Elétrica em Campos dos Goytacazes:** A versão inicial do referido documento foi desenvolvida pelo Sr. João Batista Pessanha, a quem coube iniciar a apresentação – foi então dito que a base textual traz à tona estudos desenvolvidos em outros municípios do Brasil e do exterior tidos como referências nesse assunto. O foco é buscar a adequação e aplicação dos resultados exitosos ao nosso município na área de eficiência energética. Na conclusão, apresentam-se cenários correlatos com a mobilização e sensibilização dos órgãos da Prefeitura sobre a importância do uso eficiente de energia elétrica; aspectos ligados ao uso da iluminação; climatização, e, uso da energia em escritórios e TI. O documento também enfatiza a possibilidade de se trabalhar o Plano Diretor de Energia na base territorial do município de Campos dos Goytacazes. Foi dito e ficou acertado que o documento pode e deve ser enriquecido de forma plural com aprofundamentos das questões já abordadas e a inclusão de outros aspectos inerentes a assuntos que tenham sido suprimidos, cujas contribuições devem surgir através da participação dos membros da EGEM, ponto de vista que teve o apoio da Sra. Ana Beatriz Lopes Maciel representante do IMTT. **3. Custo elevado da fatura de energia no Museu Histórico de Campos:** Dentro do elenco de atividades previstas para a EGEM, temos o monitoramento de faturas. Nas faturas recebidas por solicitação feita através do ofício nº 045, de 28/01/2021; faturas relativas a dezembro/2020, identificamos que do total pago, 31% representa valor real; 69% sobretaxas incompatíveis com a realidade do consumo. O Sr. Daniel de Souza Rangel da Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima (FCJOL) fora convidado e se fez presente para ficar ciente da situação de não conformidade. A referida unidade consumidora pertence hoje ao grupo “A” média tensão – 13.800 V – há de se tomar providências relativas a revisão de contrato de demanda; correção de excesso de reativo/fator de potência. Estudos devem ser feitos com vistas a mudança para suprimento em baixa tensão – grupo “B”- entre outras providências urgentes. O Sr. Daniel ficou com a incumbência de apresentar demonstrativos de faturas atualizadas para que possamos adotar as providências necessárias. **4. Pré-projeto de Sistema de energia solar fotovoltaico on-gride para o IMTT** – por solicitação da Sra. Ana Maciel, o pré-projeto foi feito pelo Sr. João Batista e apresentado. A potência do sistema será de 25kWpico de módulos solares fotovoltaico e custo aproximado de R\$ 115.000,00. O documento apresenta ainda detalhes que precisam ser compatibilizados com a infraestrutura do local e demais detalhamentos pertinentes a um projeto executivo. **5. Assuntos gerais** - O Sr. Anderson Alves de Barros representante da área de saúde, informou que as obras de reforma do HGG estão à pleno vapor e que no geral está prevista, por recomendação dos membros da EGEM, a instalação/incorporação de

relé multifunção de proteção ao mecanismo de desligamento do disjuntor geral da rede elétrica de média tensão (subestação) do referido hospital. Às 11:40 horas, nada mais havendo para ser tratado, a reunião foi encerrada e eu João Batista Pessanha, lavrei a presente ATA que segue por mim assinada e que será submetida à plenária no início da próxima reunião da EGEM-Campos para aprovação.

João Batista Pessanha

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois às 10:00 horas, teve início a reunião ordinária da Equipe de Gestão Energética Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, EGEM-Campos. A reunião aconteceu no Auditório dos altos do Terminal Rodoviário Roberto Silveira, com a participação dos membros signatários da relação original de presenças. O Sr. Marcelo Neves Barreto, informou em tempo hábil que devido a compromissos profissionais externos só estará presente a partir das 10:30 horas e solicitou o cumprimento da pauta para não haver solução de continuidade dos trabalhos. O Sr. João Batista Pessanha (Secretaria de Petróleo, Energia e Inovação), fez então a abertura dos trabalhos, cumprimentando a todos e todas e agradeceu pelas presenças. Seguindo a pauta, I. Sr. João Batista Pessanha falou sobre a EGEM que sem dúvida coloca o município de Campos dos Goytacazes no ranking dos municípios comprometidos com as questões energéticas e que essa afirmativa encontra respaldo no documento técnico já disponibilizado e denominado Gestão Energética em Campos dos Goytacazes. 2. Em seguida foi falado sobre a necessidade de emissão de notas técnicas como parte da divulgação e socialização dos trabalhos produzidos nas reuniões da EGEM, que de pronto foi aprovado pela plenária e reforçado por Sra. Paola Moura Auler da Secretaria de Serviços Públicos e Sra. Aline (Representante substituta do IMTT), e que essas notas sejam divulgadas tanto no sítio da PMCG na Internet como também no Instagram oficial, ficando consensado que, a NOTA TÉCNICA Nº.01/2022 versará sobre RECOMENDAÇÃO sobre o consumo de energia nos próprios municípios, com o seguinte teor:

## NOTA TÉCNICA Nº. 01-2022: PMCG/SPEITEC-EGEM-Campos.

## Recomendação: Consumo de energia elétrica nos próprios municipais.

Considerando o cenário atual de atenção, relativo a custos e riscos de escassez de energia elétrica, reduzir o consumo e custos das despesas com energia é palavra de ordem nas corporações focadas em resultados. Partindo dessas robustas premissas, recomenda-se o consumo racional e estritamente necessário da energia elétrica nos próprios municipais, como contrapartida substantiva dada pela administração pública local e colaboradores no enfrentamento da crise e na busca da eficiência energética.

EGEM-Campos.  
19/01/2022.

3. Em seguida foi apresentada a ideia central no formato de anteprojeto, chamado INCLUSÃO ENERGÉTICA, que de forma resumida, consiste no uso de recursos do Programa anual de Eficiência Energética da ANEEL/ENEL [Lei 13.280/2016] – com possibilidades de investimentos em instalações solares fotovoltaicas on grid a fundo perdido e com compensação tarifária, concebida no formato de associativismo, onde os elegíveis seriam consumidores cativos da ENEL, com baixo poder aquisitivo e classificados pela área social [CRAS], resultando em distribuição de renda no formato concessão de bônus em kWh e redução do custo de tarifa de energia para esse público alvo. Participações: PMCG, Poder Legislativo municipal, ENEL, tendo o IFF-Inovação como instituição parceira. Para além do exposto, Daniele Nascimento da Casa Civil; Kauã Pereira (Fund. Municipal de Saúde); Aline (IMTT) posicionaram favoravelmente

em relação a futuros investimentos da PMCG – quando possível – na implantação de sistemas solares fotovoltaicos como forma de redução tarifária da própria PMCG. Nesse mesmo sentido, Paola Auler (Secretaria de Serviços Públicos) acrescentou que esse procedimento pode ser utilizado também para compensar o consumo de energia na iluminação pública. O Sr. Marcelo Neves (Coordenador da EGEM), solicitou levantamentos junto a Bancos Sociais (BID, BIRD, BNDES), sobre financiamentos e custos de juros de capital para a implantação de sistemas solares fotovoltaicos e que esse assunto conste da pauta da próxima reunião da EGEM do dia 09/02/2022. A Sra. Aline (IMTT) e João Batista pediram que fossem incluídos nesse novo contexto de possibilidades a inovação da plataforma semaforica do município. Ficou definido o convite extensivo aos gestores das Secretarias representadas ou não, que estejam presentes na próxima reunião da EGEM, vista como oportunidade substantiva e legítima de se estabelecer diretrizes necessárias e suficientes que contribuam com a gestão energética municipal. Às 11:30 horas, nada mais havendo para ser tratado, eu João Batista Pessanha, lavrei a presente ATA que segue por mim assinada e que será submetida à plenária para aprovação.

João Batista Pessanha  
Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de fevereiro de 2021.

Marcelo Neves Barreto  
Secretário Municipal de Petróleo, Energia e Inovação

## Fundação Municipal da Infância e da Juventude

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2020.044.000046-0-PR  
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 01/2021  
CONTRATO Nº 0003/2022  
OBJETO: ADESÃO DA ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 01/2021, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES INSTITUCIONAIS DE ACOLOHIMENTOS E PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS E GERIDOS PELA FMIL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA.  
CNPJ: 30.110.332/0001-90  
VALOR GLOBAL: R\$ 6.322,80 (Seis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)  
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2022.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 03 de março de 2022..

FABIANO DE PAULA  
Matr. 40.798  
Presidente da Fundação Municipal  
da Infância e da Juventude



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2020.044.000046-0-PR  
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 01/2021  
CONTRATO Nº 0004/2022  
OBJETO: ADESÃO DA ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 01/2021, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES INSTITUCIONAIS DE ACOLOHIMENTOS E PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS E GERIDOS PELA FMIJ.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA.  
CNPJ: 11.991.633/0001-25  
VALOR GLOBAL: R\$ 16.858,20 (Dezesseis mil , oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)  
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2022.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 03 de março de 2022.

**FABIANO DE PAULA**  
Matr. 40.798  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2021.044.000017-1-PR  
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021  
CONTRATO Nº 0005/2022  
OBJETO: ADESÃO DA ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 01/2021, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FMIJ E PROGRAMAS PELO PERÍODO DE 03(TRÊS) MESES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA.  
CNPJ: 11.991.633/0001-25  
VALOR GLOBAL: R\$ 46.688,76 (Quarenta e Seis mil , seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)  
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2022.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 03 de março de 2022.

**FABIANO DE PAULA**  
Matr. 40.798  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2021.044.000017-1-PR  
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021  
CONTRATO Nº 0006/2022  
OBJETO: ADESÃO DA ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 01/2021, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FMIJ E PROGRAMAS PELO PERÍODO DE 03(TRÊS) MESES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.  
CNPJ: 02.591.160/0001-88  
VALOR GLOBAL: R\$ 21.408,43 (Vinte e Um mil , quatrocentos e oito reais e oitenta e oito centavos)  
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2022.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 03 de março de 2022.

**FABIANO DE PAULA**  
Matr. 40.798  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2021.044.000017-1-PR  
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021  
CONTRATO Nº 0007/2022  
OBJETO: ADESÃO DA ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 01/2021, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FMIJ E PROGRAMAS PELO PERÍODO DE 03(TRÊS) MESES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA.  
CNPJ: 30.110.332/0001-90  
VALOR GLOBAL: R\$ 28.662,60 (Vinte e Oito mil , seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)  
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2022.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 03 de março de 2022.

**FABIANO DE PAULA**  
Matr. 40.798  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2021.044.000023-P-PR  
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021  
CONTRATO Nº 011/2022  
OBJETO: ADESÃO DA ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 04/2021, PARA AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FMIJ E PROGRAMAS PELO PERÍODO DE 04(QUATRO) MESES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.  
CNPJ: 02.591.160/0001-88  
VALOR GLOBAL: R\$ 221.557,28 (Duzentos e Vinte e Um, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)  
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2022.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 03 de março de 2022.

**FABIANO DE PAULA**  
Matr. 40.798  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**

**PORTARIA N.º 23/2022 de 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros, tráfego de veículos de qualquer tipo ou natureza e do sistema viário em geral nos limites do território do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

**CONSIDERANDO** os acordos nos autos dos processos judiciais nº. 0042624-56.2019.8.19.0014; 0018848-56.2021.8.19.0014 e 0004968-70.2016.8.19.0014 em tramitação na 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ;

**CONSIDERANDO** as bases instituídas no Art. 7º da Lei Municipal 8.867/2018 que determina que cabe ao IMTT a fixação de itinerários, origem, destino e o estabelecimento das tarifas praticadas no Sistema de Transporte Coletivo Alimentador de Passageiros;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 7.879/2006 que institui o sistema de Bilhetagem eletrônica no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** a cláusula quinta do contrato de permissão firmado entre a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e os operadores do Sistema de Transporte Coletivo Alimentador de Passageiros;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 198/2015 que estabeleceu em R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) a tarifa básica para o Sistema Integrado de Transporte Coletivo Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 335/2019 que estabeleceu as regras para a integração tarifária entre os modais e o subsídio para o Sistema de Transporte Coletivo Alimentador de Passageiros.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r pelo prazo de 90 (noventa) dias os parâmetros para bilhetagem eletrônica no Sistema de Transporte Coletivo Alimentador de Passageiros.

**Parágrafo Único.** Os parâmetros relativos à bilhetagem eletrônica irão conter o trajeto, quantitativo de permissões por linha, distância percorrida, tarifa e valor de subsídio, conforme abaixo descrito.

Trajetos (Origem e Destino)	Frota Total da Linha (nº de permissões)	Distância (Km)	Tarifa	Subsídio
Centro X Parque Saraiva	5	31,81	R\$ 2,75	R\$ 0,00
Centro x Nova Goytacazes/Donana (via Parque Tropical)	1	34,45	R\$ 2,75	R\$ 0,00
Centro X Goytacazes/Bugalho/Linha do Limão/Ponta do Carmo	31	37,29	R\$ 2,75	R\$ 0,00
Centro x Poço Gordo/São Sebastião	3	50,02	R\$ 3,95	R\$ 1,20
Centro X Coqueiro de Toccos	2	58,00	R\$ 3,95	R\$ 1,20
Centro x Toccos	4	53,34	R\$ 3,15	R\$ 0,40
Centro X Largo do Garcia	1	74,78	R\$ 3,83	R\$ 1,08
Centro x Sabão/Campo Limpo	1	43,36	R\$ 3,85	R\$ 1,10
Centro X Beira do Tai (Via Poço Gordo)	3	57,94	R\$ 4,36	R\$ 1,61
Centro X Correnteza	1	95,06	R\$ 4,63	R\$ 1,88
Centro X Ponta Grossa dos Fidalgos	3	75,13	R\$ 4,63	R\$ 1,88
Centro X Pitangueiras	1	90,50	R\$ 4,88	R\$ 2,13
Centro x Santo Amaro/Baixa Grande	1	81,18	R\$ 4,88	R\$ 2,13
Centro X Mulaco	1	93,70	R\$ 5,55	R\$ 2,80
Centro X São Martinho/Marcelo	2	83,57	R\$ 5,01	R\$ 2,26
Centro x Marrecas	1	91,83	R\$ 5,02	R\$ 2,27
Centro X Farol	34	103,70	R\$ 6,61	R\$ 3,86
Centro X Córrego Fundo	3	73,24	R\$ 6,08	R\$ 3,33
Centro x Capela de São Pedro	2	107,70	R\$ 7,03	R\$ 4,28

Centro X Quixaba	2	108,50	R\$ 6,62	R\$ 3,87
Centro x Furadinho (Via Mineiros)	2	127,82	R\$ 6,75	R\$ 4,00
Centro x Xexé	1	117,82	R\$ 7,95	R\$ 5,20
Farol Circular	6	27,22	R\$ 2,75	R\$ 0,00
Centro x Venda Nova/Campo Novo (Via Martins Laje)	4	54,90	R\$ 3,85	R\$ 1,10
Centro x Venda Nova/Campo Novo (Via Roça Velha)	4	53,60	R\$ 3,85	R\$ 1,10
Centro x Guandú	3	50,53	R\$ 2,75	R\$ 0,00
Centro X Paraíso	4	59,89	R\$ 2,75	R\$ 0,00
Centro X Ribeiro do Amaro	2	58,25	R\$ 3,48	R\$ 0,73
Centro x São Diogo (Via Travessão)	4	52,89	R\$ 3,95	R\$ 1,20
Centro X Vila Nova	4	81,74	R\$ 5,55	R\$ 2,80
Centro X Murundu	2	103,68	R\$ 6,86	R\$ 4,11
Centro x Palmares	4	118,87	R\$ 6,61	R\$ 3,86
Centro X Morro do Coco (Via Sesmaria)	10	91,73	R\$ 6,09	R\$ 3,34
Centro x Mata da Cruz (Via Vila Nova/Conselheiro Josino)	1	136,00	R\$ 7,15	R\$ 4,40
Centro x Santa Maria	2	130,33	R\$ 10,48	R\$ 7,73
Centro x Santo Eduardo (Via Vila Nova)	1	162,28	R\$ 11,41	R\$ 8,66
Centro x Divisa (Via Mutuca)	1	120,26	R\$ 9,02	R\$ 6,27
Centro X Santo Eduardo (Via BR-101)	10	148,85	R\$ 11,41	R\$ 8,66
Centro X Três Vendas (Via Sapucaia)	6	49,39	R\$ 3,15	R\$ 0,40
Centro x Santa Cruz	1	22,06	R\$ 2,75	R\$ 0,00
Centro X Rio Preto (Via Iteireré)	6	75,59	R\$ 5,55	R\$ 2,80
Centro x Iteireré	1	48,76	R\$ 2,88	R\$ 0,13
Centro x Pecuaría	5	22,65	R\$ 2,75	R\$ 0,00
Centro x Nova Brasília	10	25,61	R\$ 2,75	R\$ 0,00

**Art. 2º** - O cálculo do valor do subsídio para as linhas com tarifas superiores ao valor da tarifa básica de R\$ 2,75 deverá ser feito conforme a quilometragem proporcional de cada viagem realizada pelo usuário, de maneira que a cada quilômetro rodado seja acrescentado ao valor da tarifa básica o valor proporcional devido, até o limite da tarifa de cada linha apresentada no quadro acima. Caberá ao operador de bilhetagem eletrônica aferir e informar a este IMTT a quilometragem de cada viagem realizada pelo usuário desde o seu momento de embarque até o momento do seu desembarque.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Mat. 40.605

\* Republicado por ter saído com incorreção.

**Comissão Permanente de Licitação**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 033/2021, processo nº 2021.204.000293-7-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecer processo de conectividade integrada entre órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, incluindo manutenção corretiva/preventiva/preditiva do anel de fibra ótica, e sua expansão projetada, além de fornecimento de links principal e redundantes, com disponibilização de ranger de endereçamentos IPv4 para alocação a serviços Internos, compondo solução de conectividade integrada entre unidades administrativas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante **FORTE TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 08.436.839/0001-89, vencedora do pregão em epígrafe, com o valor de R\$ 1.273.992,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil e novecentos e noventa e dois reais).

**PUBLIQUE-SE.**

Em 02 de março de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**

= Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos =

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2022, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos NÃO RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré – Hospitalares) e Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 21 de março de 2022, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 03 de março de 2022.

**Marcelo Marins Ferreira Monteiro**  
Pregoeiro

**#CamposContraACovid**

**PRINCIPAIS SINTOMAS**



Tosse



Febre



Dificuldade de respirar



Falta de ar

**EM CASOS MAIS GRAVES:**

- Pneumonia
- Síndrome Respiratória Aguda Grave



**Wladimir Garotinho**  
PREFEITO

**Frederico Paes**  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)  
E-mail – [ouvidoria@campos.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@campos.rj.gov.br)  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
[sistemas.campos.rj.gov.br/sic](http://sistemas.campos.rj.gov.br/sic)

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)